

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FPL), TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP) E GERENCIADOR DE DADOS ONLINE (GDO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ E DE OUTRO A EMPRESA: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.715/0001-99, localizado no Palácio do Executivo, 1º Andar – Endereço Praça Lauro Sodré nº 01 – Bairro Centro - São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - CEP: 68820-000, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3464263-SSP/PA e CPF. 660.081.312-15, residente e domiciliada no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, sito a Travessa Valentim, TAB, s/n, centro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME**, CNPJ sob nº 73.807.711/0001-46, localizada na Praça 23 de junho, 10, loja 12 - Bairro: centro, Cidade de Elzebio – Ceará – Cep. 61.760-000, neste ato representado pelo procurador, senhor **JAKSON DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, RG nº 2000097083950 SSP/CE, CPF nº 824.707.743-49, residente na Av. Gentil Bittencourt, nº 1990, edifício Village Blue, apto 1404, Bairro São Braz - Belém/Pá, denominado para este ato como **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo de: Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento (FPL), Transparência de Dados Pessoais (TDP) e Gerenciador de Dados Online (GDO), pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, nos termos do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/CPL/FUNPREVSSBV**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e definem como objeto do presente contrato: **LICENÇA DE USO DE SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE DOS CONTRA CHEQUES MENSAIS E DAS FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS E PORTAL TRANSPARÊNCIA**, ao FUNPREV de São Sebastião da Boa Vista-Pá.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se compromete a prestar serviços técnicos profissionais de janeiro à dezembro de 2022 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), conforme a proposta da CONTRATADA, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** cada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento relativo à execução dos serviços será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada, até o dia 05 de cada mês, mediante o envio das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo** - A Nota Fiscal em formato eletrônico, a qual será devidamente certificada pela comissão de recebimento de serviços de que o objeto foi devidamente realizado em conformidade com as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade, Anexos e no Instrumento Contratual, e conter:

- a) Número da Licitação;
- b) Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 2% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo Quarto** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Para manter o equilíbrio financeiro deste contrato, o preço do serviço poderá ser alterado, após um ano, por acordo entre as partes, sendo que não haverá

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

necessidade de termo aditivo para corrigir os valores reajustados de acordo com o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: LEI nº 299.2021-GPPMSSBV – LOA.

**09.272.1003.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer a documentação e condições indispensáveis para a execução dos serviços constantes do objeto contratual.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Fornecimento de licença de uso de sistema da folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência), que atendam a necessidade do Setor de Folha de Pagamento do FUNPREV, como:

❖ **LAYOUT FOLHA**

- Garantir agilidade na confecção de sua folha mensal, devido todos os processos que envolvem cálculos serem automáticos, as rotinas são customizáveis, permitindo que o sistema se identifique ao máximo com o município.
- Os relatórios deverão ser flexíveis, dinâmicos e oferecendo alternativas de geração em formatos diversos para facilitar nas tomadas de decisão.
- O software deverá estar sempre atualizado com a Legislação vigente e acompanha a evolução das exigências legais, como também com a remessa de dados para os Tribunais de Contas.

**Multiempregadores;**

- Pensão alimentícia:
  - cadastro de dependentes beneficiários. Recibo e listagens de pensões alimentícias.

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

- Resumo de folha de pagamento contábil.
  - Serviços web: atualização automática de tabelas de valores.
  - Novos eventos informativos disponíveis, incluindo eventos de custo suplementar.
  - Memória de cálculo detalhado com opção de impressão.
  - Criação de folhas adicionais automaticamente dentro de um processamento.
  - Processamento de rescisão em massa e reintegração.
  - Base de impostos acumulando valores de folhas adicionais.
  - Proporção de valores nas folhas adicionais quando a folha normal estiver liquidada/fechada.
  - Salvar e carregar filtros de relatórios;
  - Exibição de itens base no formulário de movimentação de folha de pagamento.
  - Calculadora inteligente com montagem de fórmulas.
  - Cadastro único de funcionários
  - Cadastro de afastamento: motivo do afastamento relaciona uma lista de extensão da rubrica/eventos, possibilitando que qualquer afastamento tenha um comportamento específico e tenha um evento/rubrica referente.
  - Cálculo da licença maternidade extra-orçamentária e orçamentária (período a partir dos 180 dias), podendo ser representadas com eventos/rubricas separadas.
  - Críticas e controle de documentos e contas inválidas
- ❖ **LAYOUT ON-LINE:**
- Garantir praticidade para os servidores e economia de recursos como (papel, tonner, tempo) para o funprev.
  - Disponibiliza aos servidores o acesso a seu contracheque assim como ficha financeira e declaração de rendimentos em ambiente virtual, podendo ser acessado e impresso longe da sua unidade de trabalho ou sede administrativa de seu município, com segurança e sigilo das informações.
- ❖ **LAYOUT TRANSPARÊNCIA:**
- O sistema **Transparência de Dados Pessoais** deverá obedecer a todos os padrões de qualidade da construção de softwares especializados na

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

área pública, integrando o conjunto de sistemas e aplicativos da Layout Sistemas.

- O sistema deverá permitir aos Órgãos Públicos Municipais, divulgarem de forma prática e rápida os dados relativos ao seu quadro de pessoal (folha de pagamento) e demais informações de interesse coletivo.
- Atendimento à Lei Geral de Acesso à Informação n. 12.527/11, combinado com a Lei da Transparência Fiscal LC n.131/2009, além dos normativos e orientações dos Tribunais de Contas.

### ❖ **GARANTIAS E SEGURANÇA:**

- Garantia e **segurança da informação** com armazenamento de dados em datacenter, não sendo necessário contratar provedor de internet;
- Apresentação e layout todo **desenvolvidos em ambiente web**;
- Dispensável qualquer tipo de instalação local e, conseqüentemente, menor custo para **Entidade Pública**;
- Dispensa contratação de mão-de-obra especializada para operacionalização do **TDP** e exportação de dados para a internet;
- Total integração com o Sistema Layout Folha, facilitando a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços rotineiros no momento da transferência das informações para o TDP.

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo Primeiro** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, deixar de entregar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNPREVSSBV pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV  
CNPJ 09.177.715/0001-99

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, em 12 de janeiro de 2022.

---

DÁRIO GONÇALVES JUNIOR  
Presidente do FUNPREVSSBV  
CONTRATANTE

---

LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: